



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/11/2023

Encaminhamento/Faz

Buritis-MG, 02 de março de 2023

Ao Ilmo. Sr.

Keny Soares Rodrigues

Prefeito Municipal de Buritis-MG



Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópias das proposições aprovadas em 27 e fevereiro de 2023 por esta Casa, conforme segue:

- **PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 03/2023** - *Dispõe sobre a regulamentação do processo de seleção competitiva interna para o cargo comissionado de diretor e da função de confiança vice-diretor das unidades escolares do município de Buritis, conforme previsão contida nos incisos VII e VIII, do art. 162, da Lei Orgânica Municipal.*
- **Mensagem de Veto (Nº 03-2022)** – *Veto total por ilegalidade e razões de interesse público a proposição de Lei nº 33/2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicar no portal da transparência da lista de pacientes do município de Buritis, que aguardam por consultas, exames, leitos hospitalares, procedimentos cirúrgicos a serem disponibilizados pelo sistema único de saúde (SUS) de autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos. (Em anexo: cópia de Certidão, e cópia da Proposição de Lei nº 33/2022).*
- **VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34/2022 (Nº 04/2022)** – *Cria o Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, (FUNDESTRADAS) E dá outras providências. (Em anexo: cópia de Certidão, e cópia da Proposição de Lei nº 34/2022).*
- **Requerimento Nº 001/2023** – *Requer ao Prefeito Municipal, a prestação de contas de todos os gastos com as festividades do Carnaval 2023. De autoria da vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos.*
- **Requerimento Nº 002/2023** – *Requer ao Prefeito Municipal, que informe ao Poder Legislativo, o valor gasto na contratação do Cantor "Neto GP (Gasparzinho) e quais medidas foram tomadas diante da não apresentação no Carnaval de Buritis-2023. De autoria da vereadora Wania Araujo de Sousa Lemos.*
- **Indicação Nº 006/2023** – *Seja enviado Projeto de Lei pelo Executivo Municipal, com o objetivo de regulamentar no âmbito do município de Buritis-MG, o disposto*



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

nos parágrafos 4º e 11 do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1998, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e na lei Federal nº 11350 de 05 de outubro de 2006, acerca das atividades obrigações, direitos e garantias dos Agentes Comunitários de Saúde- ACS e Agentes de Combate às Endemias- ACE.
De autoria do vereador Albertino Barbosa da Silva.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Albertino Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Buritis MG



PROJETO DE LEI Nº 001/2023
DE 14 de março de 2023
14 de março de 2023
Assinado por: [Assinatura]
Secretaria de Gestão



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO

Certifico que as Matérias Legislativas relacionadas abaixo; tiveram os seguintes resultados:

1. Mensagem de Veto (Nº 03-2022) – Veto total por ilegalidade e razões de interesse público a proposição de Lei nº 33/2022 que dispõe sobre a obrigatoriedade de publica no portal da transparência da lista de pacientes do município de Buritis, que aguardam por consultas, exames, leitos hospitalares, procedimentos cirúrgicos a serem disponibilizados pelo sistema único de saúde (SUS) de autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos.

A Matéria Legislativa (Veto Nº 03-2022) foi votada no dia 27 de fevereiro de 2023 e REJEITADA por 07 (sete) votos contrários e 00 (zero) voto favorável.

2. VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 34/2022 (Nº 04/2022) – Cria o Fundo Municipal de Apoio às Estradas Rurais do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, (FUNDESTRADAS) E dá outras providências.

A Matéria Legislativa (Veto Nº 04-2022) foi votada no dia 27 de fevereiro de 2023 e REJEITADA por 07 (sete) votos contrários e 00 (zero) voto favorável.

É o que CERTIFICO.

Buritis (MG) 02 e março de 2023.



MÁRIO RODRIGUES DE FARIAS
Assistente Administrativo da Câmara Municipal
Buritis-MG